

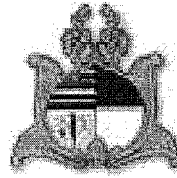
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA

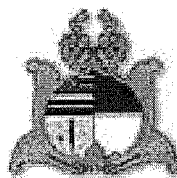
ATA DA SESSÃO DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às nove horas, na Sala de Sessões das Câmaras Criminais deste Tribunal de Justiça, sob a Presidência, inicialmente, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, foi aberta a sessão das CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, posteriormente, passou a presidir os trabalhos o Senhor Desembargador JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES. Presentes os Senhores Desembargadores: ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOÃO SANTANA SOUSA, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSEMAR LOPES SANTOS e a Desembargadora NELMA SARNEY COSTA e o Juiz de Direito JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO (convocados para compor quórum). O Procurador de Justiça: DR. KRISHNAMURTI LOPES MENDES FRANÇA e o Secretário: JOSÉ JOAQUIM CAMPELO ALMEIDA. Ausentes, justificadamente, os Senhores Desembargadores RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO (licença) e VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, por motivo de férias. Aprovada a ata da sessão anterior. **JULGAMENTOS: PROCESSOS FÍSICOS: 1 – EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE N.º 9.895/2018 | Processo Criminal | Recursos | ao Acórdão n.º 219868/2018, proferido nos autos do Processo Criminal | Recursos | Apelação Criminal Número Processo n.º 0034289-49.2013.8.10.0001; EMBARGANTE: ANA BERGUE BRITO DO NASCIMENTO; ADVOGADOS: BRUNA EULINA JANUÁRIO SILVA DE SOUSA e CARLOS ROBERTO FEITOSA COSTA; EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROMOTOR: ORFILENO BEZERRA NETO; RELATOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA; REVISOR: Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO; PROCURADORA: DRA. RITA DE CÁSSIA MAIA BAPTISTA. "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE EM FACE DAS FÉRIAS DO DESEMBARGADOR REVISOR."** 2 – **EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE N.º 17.236/2019 – SÃO LUIZ GONZAGA DO MARANHÃO/MA, ao Acórdão n.º 235486/2018, proferido nos autos do Processo Criminal | Recursos | Apelação Criminal Número Processo n.º 0001087-57.2014.8.10.0127; EMBARGANTES: MARIA NEIDE SOARES DE CARVALHO e VAGNER MARQUES DE CARVALHO; ADVOGADOS: MÁXIMA REGINA SANTOS DE CARVALHO FERREIRA (OAB/MA N.º 12.705) e RODRIGO JOSÉ AIRES ALMEIDA (OAB/MA N.º 7.460); EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO MARANHÃO; PROMOTOR: CLODOMIR BANDEIRA LIMA NETO; RELATOR: Desembargador JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES; REVISOR: Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO; PROCURADOR: DR. KRISHNAMURTI LOPES MENDES FRANÇA. "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE A PEDIDO DO RELATOR."** **PROCESSOS ELETRÔNICOS: 1 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0810446-49.2018.8.10.0000 – PINHEIRO/MA; REQUERENTE: JORGE FRANÇA; ADVOGADOS: FRANCISCO RIBEIRO RIBEIRINHO DA SILVA JÚNIOR (OAB/MA N.º 5.964) e ANA CÁSSIA MAGALHÃES COSTA (OAB/MA N.º 16.363); RELATOR:**



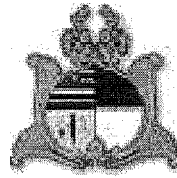
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO; REVISOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA; PROCURADORA: DRA. MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO. "POR MAIORIA E EM DESACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS JULGARAM PELA PROCEDÊNCIA DA REVISÃO CRIMINAL, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ DE SOLTURA EM FAVOR DO REQUERENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, CONTRA O VOTO DO DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, PELA IMPROCEDÊNCIA. " Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO (RELATOR), JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA (REVISOR), JOSEMAR LOPES SANTOS, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. **2 - MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0803183-97.2017.8.10.0000 - SÃO LUÍS/MA;** IMPETRANTES: COMÉRCIO E DERIVADO DE PETRÓLEO JOYCE LTDA (POSTO JOYCE I), NOSSO POSTO JOYCE II LTDA - ME (POSTO JOYCE II), PETROMAIS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO JOYCE V), GASÓLEO SANTA TEREZINHA (POSTO JOYCE VI), J. PEREIRA ALVES E CIA LTDA-ME (POSTO LARANJAL), POSTO JOYCE IV - EIRELI ME, POSTO JOYCE III - EIRELI ME, CONSTRUSERV EIRELI - ME, JOSIVAL CAVALCANTI DA SILVA, FRANCISCO XAVIER SERRA SILVA, GERALDO VALDÔMIO LIMA DA SILVA, THAMERSON DAMASCENO FONTINELE, SIMONE SILVA LIMA, EDNA MARIA PEREIRA, RAFAELY DE JESUS SOUZA CARVALHO, CREUDIANE SOUZA CARVALHO, CREUDILENE SOUZA CARVALHO, ILZENIR SOUZA CARVALHO, JÚNIOR DE ANDRADE DA SILVA, AURILEIA DE JESUS FROZ MORAES, MANUEL SANTOS DA SILVA, ADRIANO ALMEIDA SOTERO, JOÃO BATISTA PEREIRA, KELLYA FERNANDA DE SOUSA DUAILIBE; ADVOGADOS: JOHNNY SANCHES VALE (OAB/MA N.º 4.400) e MAURO HENRIQUE FRAZÃO MACHADO (OAB/MA N.º 12.200); IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO LUÍS/MA; **RELATOR: Desembargador JOÃO SANTANA SOUSA;** SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: DR. FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA. "POR MAIORIA E EM DESACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS JULGARAM PELA CONCESSÃO PARCIAL DO MANDADO DE SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, CONTRA O VOTO DO DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, PELA CONCESSÃO, ACOMPANHADO DA DESEMBARGADORA NELMA CELESTE SARNEY COSTA (SUBSTITUINDO O DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO), E CONTRA, TAMBÉM, O VOTO DO DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO PELO INDEFERIMENTO DA INICIAL." Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO (RELATOR), JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA (REVISOR), JOSEMAR LOPES SANTOS, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO e NELMA SARNEY COSTA (convocada para compor quórum). **3 - REVISÃO CRIMINAL N.º 0803932-46.2019.8.10.0000 - GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA;** REQUERENTE: VANDERLAN DA SILVA SOUSA; ADVOGADO: LUÍS RICARDO DOS SANTOS MORAES (OAB/MA N.º 16.436); **RELATOR: Desembargador TYRONE JOSÉ SILVA;** REVISOR: Desembargador JOSEMAR LOPES SANTOS; PROCURADORA: DRA. MARIA LUIZA RIBEIRO MARTINS. "POR MAIORIA E EM DESACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS JULGARAM PELA PROCEDÊNCIA DA REVISÃO CRIMINAL. NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. CONTRA O VOTO DO



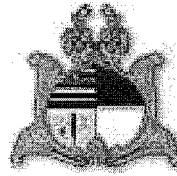
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, PELA IMPROCEDÊNCIA, ACOMPANHADO PELO DR. JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO(CONVOCADO PARA COMPOR QUÓRUM)." Votaram os Senhores Desembargadores TYRONE JOSÉ SILVA (RELATOR), JOSEMAR LOPES SANTOS,(REVISOR), JOÃO SANTANA SOUSA, JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. **4 - REVISÃO CRIMINAL N.º 0803546-16.2019.8.10.0000 - BURITI BRAVO/MA;** REQUERENTE: ÉLCIO CRUZ PEREIRA; ADVOGADO: CARLOS ARMANDO ALVES SEREJO (OAB/MA N.º 6921); **RELATOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA;** REVISOR: Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO; PROCURADORA: DRA. SELENE COELHO DE LACERDA. "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO REVISOR." **5 - REVISÃO CRIMINAL N.º 0810930-64.2018.8.10.0000 - BOM JARDIM/MA;** REQUERENTE: JAIRO ARAÚJO ALMEIDA SOBRINHO; ADVOGADOS: ROMUALDO SILVA MARQUINHO (OABMA 9166), RAIMUNDO FORTALEZA DE SOUSA FILHO (OABMA 12851) e ADAIAH MARTINS RODRIGUES NETO (OAB/MA N.º 8.336); **RELATOR: Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO;** REVISOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA; PROCURADORA: DRA. TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO. "UNANIMEMENTE E EM DESACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS NÃO CONHECERAM DA REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO (RELATOR), JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA (REVISOR), JOSEMAR LOPES SANTOS, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO e o Juiz de Direito JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO (convocado para compor quórum). **OBSERVAÇÃO:** ¹ Passou a fazer parte dos trabalhos o Juiz de Direito DR. JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO. ² Após este julgamento retirou-se, justificadamente da sessão, o Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. **6 - REVISÃO CRIMINAL N.º 0803689-05.2019.8.10.0000 - SÃO LUÍS/MA;** REQUERENTE: HENRIQUE BORGES CHAGAS; ADVOGADOS: RODOLFO AUGUSTO FERNANDES (OAB/MA N.º 12.660) e DANIEL SANTOS FERNANDES (OAB/SP N.º 352.447); **RELATOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA;** REVISOR: Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO; PROCURADORA: DRA. FLÁVIA TEREZA DE VIVEIROS VIEIRA. "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO REVISOR." **7 - REVISÃO CRIMINAL N.º 0803740-16.2019.8.10.0000 - PAÇO DO LUMIAR/MA;** REQUERENTE: ADENILTON FERREIRA MADEIRA; ADVOGADOS: JOSÉ BERILO DE FREITAS LEITE FILHO (OAB/MA N.º 8.481) e JOSÉ CARLOS SOUSA DOS SANTOS (OAB/MA N.º 13.125); **RELATOR: Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO;** REVISOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA; PROCURADOR: DR. JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO. "UNANIMEMENTE, E EM DESACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS NÃO CONHECERAM DA REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO (RELATOR), JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA (REVISOR), JOSEMAR LOPES SANTOS, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES e o Juiz de Direito JOSÉ NILO



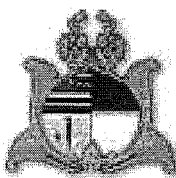
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RIBEIRO FILHO (convocado para compor quórum). **8 - REVISÃO CRIMINAL N.º 0805518-21.2019.8.10.0000 - VIANA/MA;** REQUERENTE: JOSÉ DOMINGOS NUNES LINDOSO; ADVOGADO: ROMUALDO SILVA MARQUINHO (OAB/MA N.º 9.166); **RELATOR: Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO;** REVISOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA; PROCURADOR: DR. KRISHNAMURTI LOPES MENDES FRANCA. "UNANIMEMENTE E EM DESACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS JULGARAM PELA PARCIAL PROCEDÊNCIA DA REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO (RELATOR), JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA (REVISOR), JOSEMAR LOPES SANTOS, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. **9 - REVISÃO CRIMINAL N.º 0806221-49.2019.8.10.0000 - LORETO/MA;** REQUERENTE: DOMINGOS ALVES NOGUEIRA; ADVOGADOS: DUARTE THALIERIKSON COSTA (OAB/MA N.º 18.997) e GILMAR GAMA SILVA FILHO (OAB/GO N.º 48.030); **RELATOR: Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO;** REVISOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA; PROMOTOR: DR. NACOR PAULO PEREIRA DOS SANTOS. "UNANIMEMENTE, E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS JULGARAM PELA IMPROCEDÊNCIA DA REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO (RELATOR), JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA (REVISOR), JOSEMAR LOPES SANTOS, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES e o Juiz de Direito JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO (convocado para compor quórum). **10 - REVISÃO CRIMINAL N.º 0806700-42.2019.8.10.0000 - SÃO LUÍS/MA;** REQUERENTE: RITA DE CÁSSIA SOUSA; ADVOGADO: ANTÔNIO FONSECA SILVA (OAB/MA N.º 17.658); **RELATOR: Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO;** REVISOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA; PROCURADORA: DRA. REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA. "UNANIMEMENTE, E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS JULGARAM PELO NÃO CONHECIMENTO DA REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO (RELATOR), JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA (REVISOR), JOSEMAR LOPES SANTOS, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES e o Juiz de Direito JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO (convocado para compor quórum). **11 - MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0806520-26.2019.8.10.0000 - SÃO LUÍS/MA;** IMPETRANTE: ADRIANO DE MATOS MARQUES; ADVOGADO: FERNANDO MIGUEL MOURA CARDOSO (OAB/MA N.º 18.558); IMPETRADO: JUÍZO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DA COMARCA DE SÃO LUÍS/MA; **RELATOR: Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO;** PROCURADORA: DRA. REGINA MARIA DA COSTA LEITE. "UNANIMEMENTE, E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS DENEGARAM A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO (RELATOR), JOSEMAR LOPES SANTOS, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES e o Juiz de Direito JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO (convocado para compor quórum). **12 - MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0807467-80.2019.8.10.0000 - SÃO LUÍS/MA;** IMPETRANTE:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DELMIRA ALVES PEREIRA; ADVOGADO: DANILLO MESQUITA MORAES (OAB/MA N.º 10.987); IMPETRADO: JUÍZO DA 2ª VARA DE ENTORPECENTES DA COMARCA DE SÃO LUÍS/MA; **RELATOR: Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**; PROCURADORA: DRA. REGINA MARIA DA COSTA LEITE. "UNANIMEMENTE, E EM DESACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS CONCEDERAM A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO (RELATOR), JOSEMAR LOPES SANTOS, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES e o Juiz de Direito JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO (convocado para compor quórum). **13 - REEXAME NECESSÁRIO N.º 0810388-46.2018.8.10.0000 - SÃO LUÍS/MA**; REQUERENTE: GILDÁSIO DE JESUS FRANCA; ADVOGADO: JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA FERREIRA (OAB/MA N.º 2.708); **RELATOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**; REVISOR: Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO. "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO REVISOR." **14 - REVISÃO CRIMINAL N.º 0805148-13.2017.8.10.0000 - BREJO/MA**; REQUERENTE: CLEOMALTINA MOREIRA MONTELES; ADVOGADO: ADOLFO SILVA FONSECA (OAB/MA N.º 8.372); **RELATOR: Desembargador JOÃO SANTANA SOUSA**; REVISOR: Desembargador TYRONE JOSÉ SILVA; PROCURADORA: DRA. MARIA LUIZA RIBEIRO MARTINS. "RETIRADO DE PAUTA, A PEDIDO DA REQUERENTE EM FACE DA MUDANÇA DE ADVOGADO E DEFERIDO PELO DESEMBARGADOR RELATOR." **15 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DA REVISÃO CRIMINAL N.º 0804575-04.2019.8.10.0000 - CAXIAS/MA**; EMBARGANTE: AURIDIMAR DA CONCEIÇÃO; ADVOGADOS: RODOLFO AUGUSTO FERNANDES (OAB/MA N.º 12.660) E DANIEL SANTOS FERNANDES (OAB/SP N.º 352.447); EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; **RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**; PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FRÓZ GOMES. "UNANIMEMENTE, E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, ADEQUADO EM BANCA, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS ACOLHERAM PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA (RELATOR), JOSEMAR LOPES SANTOS, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES e o Juiz de Direito JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO (convocado para compor quórum). **16 - MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0806612-04.2019.8.10.0000 - SÃO LUÍS/MA**; IMPETRANTE: ALEXSANDRO BALBINO BALBUENA; ADVOGADOS: ARMANDO SEREJO (OAB/MA N.º 6.921) e SÂMARA COSTA BRAÚNA (OAB/MA 6.267); IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS DA COMARCA DE SÃO LUÍS/MA; **RELATOR: DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA**; PROCURADOR: DR. JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO. "ADIADO O JULGAMENTO A PEDIDO DE VISTA DO DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, APÓS O VOTO DO RELATOR PELO NÃO CONHECIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA, ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA E JOÃO SANTANA SOUSA." **17 - REVISÃO CRIMINAL N.º 0803508-04.2019.8.10.0000 - TIMON/MA**; REQUERENTE: JULIANA GOMES DA SILVA; DEFENSOR PÚBLICO: CÍCERO SAMPAIO DE LACERDA; **RELATOR: DESEMBARGADOR**

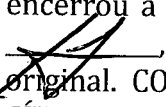


ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO; REVISOR: DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA; PROCURADORA: DRA. SELENE COELHO DE LACERDA. "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR." **18 - REVISÃO CRIMINAL Nº 0804447-81.2019.8.10.0000 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA**; REQUERENTE: ALCIDES IZIDORO MACHADO NETO; ADVOGADO: RODOLFO AUGUSTO FERNANDES (OAB/MA Nº 12.660) E DANIEL SANTOS FERNANDES (OAB/SP Nº 352.447); **RELATOR: DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO**; REVISOR: DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA; PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES. "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR." **19 - REVISÃO CRIMINAL Nº 0803531-18.2017.8.10.0000 - SÃO LUÍS/MA**; REQUERENTE: JOSÉ FÁBIO DE JESUS SALES; DEFENSORA PÚBLICA: MAIELE KAREM FRANÇA MORAIS; **RELATOR: DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA**; REVISOR: DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS; PROCURADOR: DR. KRISHNAMURTI LOPES MENDES FRANÇA. "UNANIMEMENTE, E EM DESACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS JULGARAM PELA IMPROCEDÊNCIA DA REVISÃO CRIMINAL." Votaram os Senhores Desembargadores TYRONE JOSÉ SILVA (RELATOR), JOSEMAR LOPES SANTOS (REVISOR), JOÃO SANTANA SOUSA, JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. **20 - REVISÃO CRIMINAL N.º 0803053-39.2019.8.10.0000 - CAXIAS/MA**; REQUERENTE: CICINATO FERREIRA RAMOS; ADVOGADO: MARCOS ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO E SILVA (OAB/MA N.º 3.551); **RELATOR: DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO**; REVISOR: DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA; PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FRÓZ GOMES. "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR." **21 - REVISÃO CRIMINAL Nº 0801872-03.2019.8.10.0000 - TIMBIRAS/MA**; REQUERENTE: VALRICE MOUTA PONTES; ADVOGADOS: JOAYLTON SOARES VERAS (OAB/SP N.º 10.243) e MIRIAM REGINA DOS SANTOS VERAS (OAB/SP N.º 324.194); **RELATOR: DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO**; REVISOR: DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA; PROCURADORA: DRA. FLÁVIA TEREZA DE VIVEIROS VIEIRA. "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR." **22 - REVISÃO CRIMINAL nº 0804308-32.2019.8.10.000 - SÃO LUÍS/MA**; REQUERENTE: RAMID FREITAS MOREIRA; ADVOGADOS: FABIO RODRIGUES AMORIM DO CARMO (OAB/MA Nº 11.868) e ADELMANO WELLERSON DE SOUSA BENIGNO (OAB/MA Nº 14.682); **RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**; REVISOR: DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO; PROCURADORA: DRA. FLÁVIA TEREZA DE VIVEIROS VIEIRA. "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO REVISOR." **23 - REVISÃO CRIMINAL Nº 0806301-13.2019.8.10.0000 - PORTO FRANCO/MA**; REQUERENTE: WANDO LIMA FERNANDES; ADVOGADOS: ANTONIO SALOMAO CARVALHO MATOS (OAB/MA Nº 8.807), KÉCYO NATTAN VIANA BARBOSA OAB/MA Nº 14.277 e SABRINA DA CONCEIÇÃO DO REGO DE MESQUITA (OAB/MA Nº 18.256); **RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**; REVISOR SUBSTITUTO: DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA. PROCURADORA: DRA. FLÁVIA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TEREZA DE VIVEIROS VIEIRA. "UNANIMEMENTE, E EM DESACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS JULGARAM PELA PARCIAL PROCEDÊNCIA DA REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." **OBSERVAÇÃO:** Ocupou a tribuna, pelo requerente, o Dr. ANTONIO SALOMÃO CARVALHO MATOS (OAB/MA Nº 8.807). **24 - EMBARGOS INFRINGENTES AO ACÓRDÃO DO AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 0806858-34.2018.8.10.0000;** EMBARGANTE: JÚLIO CÉSAR RODRIGUES; DEFENSOR PÚBLICO: IDELVÁLTER NUNES DA SILVA; EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; **RELATOR: DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO;** REVISOR: DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA; PROCURADORA: DRA. MARIA LUIZA RIBEIRO MARTINS. "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR ." **25 - CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0806921-93.2017.8.10.0000 - SÃO LUÍS;** SUSCITANTE: JUÍZO DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO; SUSCITADO: JUÍZO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO LUÍS; **RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA;** PROCURADORA: DRA. FLÁVIA TEREZA DE VIVEIROS VIEIRA. "ADIADO O JULGAMENTO POR DELIBERAÇÃO DOS MEMBROS PRESENTES, PARA AGUARDAR A COMPOSIÇÃO COMPLETA DA CÂMARA." Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a Sessão do que foi lavrada a presente ata, que aprovada, será assinada. Eu,  JOSÉ JOAQUIM CAMPÊLO ALMEIDA, secretariei e escrevi. Está conforme o original. COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS E CRIMINAIS REUNIDAS E SEÇÃO CÍVEL, em São Luís, 13 de dezembro de 2019.


Desembargador JOSÉ BERNARDÓ SILVA RODRIGUES
PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, EM EXERCÍCIO